



MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO - C.N.P.J. Nº 65.712.580/0001-95

LEI Nº 810/2017

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Câmara Municipal”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

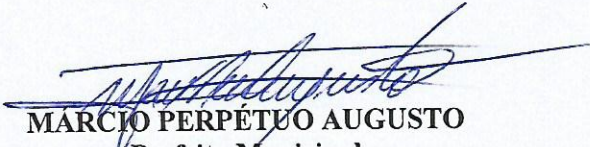
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Vigente da Câmara Municipal, um Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na
seguinte classificação:

01 – LEGISLATIVO
010100 – Câmara Municipal
01 031 – Ação Legislativa
01 031 0011 2002 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0.01.00 – Tesouro

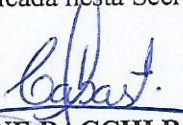
ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será
efetuada mediante anulação orçamentária.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 22 de Março de 2017.


MARCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.


CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo